



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº

1/10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

1ª Atualização: 04/06/2019

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aprovação: 04/06/2019

Ato de Aprovação: Decreto nº 4.354/2019

Publicação do Ato: 30 / 09 /2019

Diário Oficial Contas TCE/MT, ano 8 nº 1739, pag. 369/370

Decreto n. 4.354/2019 Art. 1º, II –Instrução Normativa n.57/2018, atualizada em 2019 que: “Estabelece as diretrizes gerais para a execução de obras, serviços de conservação e manutenção de uma edificação ou conjunto de edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lucas do Rio Verde-MT.”

I - FINALIDADE

Estabelecer as diretrizes gerais para a execução de obras, serviços de conservação e manutenção de uma edificação ou conjunto de edificações de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

II- ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange todos os prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

III - CONCEITOS

1. Conservação: Atividades técnicas e administrativas destinadas a preservar as características de desempenho técnico dos componentes da edificação.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
2/10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

1ª Atualização: 04/06/2019

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. Manutenção: Atividades técnicas e administrativas destinadas a manter as características de desempenho técnico dos componentes ou sistemas da edificação, cujo funcionamento depende de dispositivos mecânicos, hidráulicos, elétricos e eléto-mecânicos.

3. Manutenção Corretiva: Atividade de manutenção executada após a ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação.

4. Manutenção Preventiva: Atividade de manutenção executada antes da ocorrência de falha ou de desempenho insuficiente dos componentes da edificação.

5. Emergências: é considerada uma situação em que a vida, a saúde, a propriedade ou o meio ambiente enfrentam uma ameaça, onde requer uma solução imediata.

6. Urgências: Na urgência não há risco imediato de vida, porém pode se transformar em uma emergência se não for solucionada rapidamente, podendo haver previsão e sua solução deve ser em curto prazo.

7. Planejadas: é a execução de tarefas previamente planejadas, onde sua solução é a longo prazo, com necessidade de previsão orçamentária.

8. Prioridades: Condição do que ocorre em primeiro lugar; o primeiro em relação aos demais.

9. Sistema GEO-OBRS: É um software desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas Estadual e Municipais

10. Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
3/10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

1ª Atualização: 04/06/2019

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

11. Projeto Executivo - conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

12. Garantia Quinquenal: período de 5 anos, definido pelo art. 618 do Código Civil, no qual os executores têm responsabilidade objetiva pelos defeitos verificados nas obras.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

1. Resolução Normativa nº 006/2011 –GEO-OBRAS - TCE/MT.
2. Lei Federal nº 4.320/1964.
3. Lei Federal nº 8.666/1993.
4. Instrução Normativa nº: 12/2007 e atualização.
5. Instrução Normativa nº: 44/2012.
6. Instrução Normativa nº: 48/2014.
7. Instrução Normativa nº: 51/2014.
8. Portaria nº 806 de 25 junho 2019.

V- RESPONSABILIDADES

1. Da Secretaria Municipal de Educação

1.1 Definir as ações a serem executadas de acordo com sua disponibilidade financeira, a partir do Plano de Ação Anual elaborado pela Comissão Técnica de Infraestrutura nomeados pela Portaria nº 806/2019.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
4/10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

1ª Atualização: 04/06/2019

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2 Promover discussões técnicas com a Comissão de Infraestrutura e Obras, para definir rotinas de trabalho identificar os pontos e respectivos procedimentos de controles, objetos da Instrução Normativa quando necessário atualização;

1.3 Manter atualizada, orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das unidades Executoras

2.1 Acompanhar as atualizações desta Instrução Normativa e demais legislações citadas no ITEM IV.

2.2 Alertar a Comissão de Infraestrutura e Obras sobre as alterações que se fizerem necessárias desta Instrução devido as rotinas de trabalho.

2.3 Cumprir fielmente as determinações da IN, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos.

3. Da Comissão de Infraestrutura e Obras

3.1 Analisar a lista da demanda por infraestrutura das Unidades prediais conforme Anexo I, referente a construções, manutenções gerais e melhorias nos prédios utilizados pela rede municipal de ensino de Lucas do Rio Verde.

3.2 Elaborar Plano de Ação Anual a partir de inspeções e da análise das demandas elaboradas pelas unidades prediais da rede municipal de ensino de Lucas do Rio Verde –MT, conforme Anexo I, e encaminhar ao dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Fiscalizar a aplicação das Instruções Normativas e demais legislações citadas no ITEM IV desta Instrução.

3.4 Manter atualizadas as instruções normativas, no seu âmbito de atuação.

3.5 Apresentar relatórios periódicos relativo as visitas técnicas de inspeções realizadas nas unidades prediais para o dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

4. Da Unidade de Controle Interno

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
5/10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

1ª Atualização: 04/06/2019

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.1. Orientar os servidores envolvidos nos procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa, sempre que solicitado;

4.2 Fiscalizar a aplicação das Instruções Normativas

VI - OBJETIVOS:

1. Normatizar os procedimentos para diagnosticar as necessidades de ampliação, reforma e construção de novas estruturas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
2. Normatizar o acompanhamento das construções e manutenções gerais nos prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
3. Assegurar o controle na execução de qualquer tipo de manutenção/reforma nos prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
4. Assegurar a fiscalização da aplicação do repasse municipal garantindo as manutenções preventivas nas Unidades Escolares conforme Instrução Normativa nº 51/2014.
5. Estabelecer critérios de prioridades para planejamento e execução de obras e melhorias nos prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
6. Assegurar que o Planejamento previamente estabelecido pela comissão constituída seja concretizado.
7. Garantir que todos as demandas de manutenção sejam registrados via sistema oficialmente implantado (sistema que acompanhe manutenção das obras públicas – GCI) para os prédios(de responsabilidade da Secretaria de Educação).

VII –PROCEDIMENTOS

1 - Da Solicitação de Serviços que admitem planejamento:

1.1 Ao término do primeiro semestre de cada ano, o responsável pelo setor/unidade escolar deverá encaminhar em no máximo 10 (dez) dias o Anexo I para a Comissão de Infraestrutura da Secretaria

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
6/10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

1ª Atualização: 04/06/2019

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Municipal de Educação, contendo relatório de demandas necessárias para elaboração do plano anual do ano seguinte. O responsável pelo setor/Unidade Escolar que não enviar dentro do prazo sofrerá sanções.

1.2 A Comissão Técnica de Infraestrutura e Obras nomeada pela Portaria nº 806/2019, após análise dos relatórios enviados pelas Unidades, deverá realizar visita *in loco* para comprovação e emissão de Laudo de Inspeção Predial (LIP) se necessário, e em 30 dias confeccionar o Plano de Ação Anual- ANEXO II elegendo as prioridades para execução de obras/manutenção dos prédios utilizados pela rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Dos Critérios para a elaboração do plano Anual de execução de obras, reformas e manutenção dos serviços: os pedidos serão analisados, considerando risco a integridade física da comunidade escolar, acessibilidade, implementação do trabalho pedagógico e disponibilidade orçamentária.

1.4 A Secretaria Municipal de Educação definirá qual será o órgão executor e a forma de execução, se acontecerá via licitação, parcerias escola/SME ou com repasse municipal de acordo com Instrução Normativa nº 51/2014.

1.5 No decorrer do ano, toda e qualquer solicitação de serviços para manutenção de prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação devem ser geradas por Ordens de Serviços detalhadas, emitidas via sistema oficial pelo responsável de cada setor, obedecendo o Plano de Ação Anual de Infraestrutura de Obras- Anexo II.

1.6 Os Representantes da comissão poderão, a qualquer tempo, inspecionar os prédios utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para vistoriar as necessidades sendo as mesmas apontadas ou não pelo responsável de cada setor.

1.7 O responsável pelo gerenciamento do sistema oficial deverá acompanhar diariamente os pedidos de manutenção, agilizando os procedimentos encaminhando para as empresas licitadas.

1.8 O responsável pelo sistema oficial deverá manter atualizado a situação real das ordens de serviços para o devido acompanhamento da Comissão de Infraestrutura.

1.9 Se for por empresa licitada, a mesma, acompanhará os pedidos pelo sistema oficial.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
7/10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

1ª Atualização: 04/06/2019

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.10 A empresa licitada, após a análise do pedido via sistema oficial, faz a visita “*in loco*” para verificar qual o serviço a ser realizado, elabora a lista de materiais necessários e solicita a sua aquisição responsável pelo setor/Unidade Escolar.

1.11 A comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente para tratar dos casos de urgência.

2. Da solicitação de serviços não previstos no Plano de Ação Anual –Anexo II

2.1 As solicitações de serviços emergenciais deverão ser encaminhadas através de Ofício para Secretaria Municipal de Educação e serão analisados pela comissão.

2.2 O pedido emergencial encaminhado pelo responsável pelo setor/Unidade Escolar deve ser munido com a maior quantidade de informações possíveis (fotos, descrição, local, etc) para subsidiar a tomada de decisão da Comissão de Infraestrutura e Obras.

2.3 Aplica-se, no que couber, as previsões dos itens que se referem a solicitação de serviços que admitem planejamento.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. É responsabilidade da Comissão a organização do plano de ação de acordo com as demandas recebidas e respeitando os critérios acima citados.

2. Nenhuma construção ou reforma de prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação deverá ser iniciada sem Ordem de Serviço devidamente autorizada conforme Instrução Normativa nº 51/2014.

3. A Ordem de Serviço deverá conter todas as informações necessárias para a exata identificação do local onde deverá ser executado o serviço. (Exemplo: Infiltração na sala 17 do Bloco C, Piso superior).

4. O relatório de demandas deverá ser enviado conforme o Anexo I desta Instrução Normativa.

5. A Comissão Técnica de Infraestrutura e Obras após a elaboração do Plano de Ação Anual elegendo as prioridades para execução de obras/manutenção dos prédios utilizados pela rede Municipal de

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
8/10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

1ª Atualização: 04/06/2019

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ensino conforme item 1.2, realizarão inspeções periódicas *in loco* nos prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, se necessário acompanhadas de um Laudo de Inspeção Predial (LIP).

6. As demandas de manutenção, reforma e ampliação de novos espaços escolares serão analisadas, após emissão do LIP e através dos seguintes critérios: censo educacional, depreciação do prédio, obsolescência dos equipamentos móveis e imóveis, risco a integridade física da comunidade escolar, acessibilidade, implementação do trabalho pedagógico e disponibilidade orçamentária entre outros.

7. Qualquer omissão e/ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa, deverá ser esclarecida junto a Secretaria Municipal de Educação e/ou Controladoria Interna.

8. A atualização desta Instrução Normativa entra em vigor na data da Publicação do seu Decreto de Aprovação.

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº

9/10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

1ª Atualização: 04/06/2019

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO I

LISTA DA DEMANDA POR INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES

UNIDADE:

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS:

DATA:

GRAU DE PRIORIDADE	DEMANDAS		
	(AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO)	AMBIENTE	OUTROS
EMERGENCIAIS	1ª		
	2ª		
	3ª		
	4ª		
	5ª		
	6ª		
	7ª		
	8ª		
	9ª		
	10ª		
URGENTES	1ª		
	2ª		
	3ª		
	4ª		
	5ª		
	6ª		
	7ª		
	8ª		
	9ª		
	10ª		
NÃO PRIORITÁRIAS	1ª		
	2ª		
	3ª		
	4ª		
	5ª		
	6ª		
	7ª		
	8ª		
	9ª		
	10ª		

GESTOR OU RESPONSÁVEL

ASSESSOR PEDAGÓGICO

CONTROLE INTERNO

PREFEITO



MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
CONTROLE INTERNO

FOLHA Nº
10/10

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 57/2018

DATA DA VIGÊNCIA: 29/03/2018

1ª Atualização: 04/06/2019

ASSUNTO: NORMATIZA SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES PREDIAIS UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SETORES ENVOLVIDOS: PRÉDIOS SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO II

PLANO DE AÇÃO ANUAL DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

RESPONSÁVEIS PELO LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS: COMISSÃO TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

DATA:

GRAU DE PRIORIDADE		DEMANDAS (AMPLIAÇÃO/REFORMA/CONSTRUÇÃO)	UNIDADE ESCOLAR OU PREDIAL	AMBIENTE
EMERGENCIAIS	1ª			
	2ª			
	3ª			
	4ª			
	5ª			
	6ª			
	7ª			
	8ª			
	9ª			
	10ª			
URGENTES	1ª			
	2ª			
	3ª			
	4ª			
	5ª			
	6ª			
	7ª			
	8ª			
	9ª			
	10ª			
NÃO PRIORITÁRIAS	1ª			
	2ª			
	3ª			
	4ª			
	5ª			
	6ª			
	7ª			
	8ª			
	9ª			
	10ª			

COORDENAÇÃO COMISSÃO

MEMBROS DA COMISSÃO

CONTROLE INTERNO

PREFEITO